

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2443/2021

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO JAIME SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a **GRAÇA DE DEUS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro que tem início em frente à residência nº. 584 da Rua Antônio Damásio e fim em uma rua sem denominação, às margens da ferrovia, no Bairro Jaime Santos, passa a denominar-se **RUA PASTOR JOÃO ANTÔNIO LIZARDO.**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de novembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Justino Martins Neto Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de novembro de 2021._____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.